



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

CGC 12.421.178/0001-95
Tr. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

GABINETE DO VEREADOR
CARLOS JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

INDICAÇÃO N.º 110/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA:

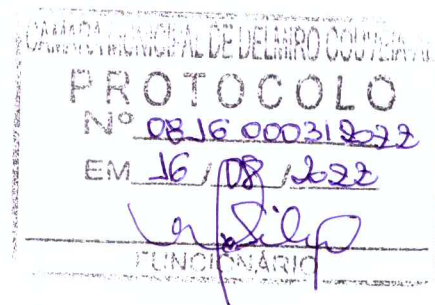
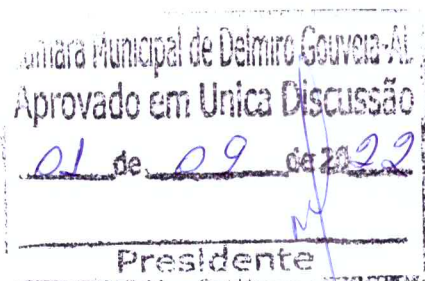
Indico a Mesa Diretora na forma regimental ouvido o plenário, que este expediente seja enviado a Exma. Sra. Ziane Ferreira Costa, Prefeita deste Município, para que seja os veículos das Secretarias de Saúde e Educação tipo Besta e Ônibus, dotados dos itens de segurança para o transporte de crianças no Município de Delmiro Gouveia/AL.

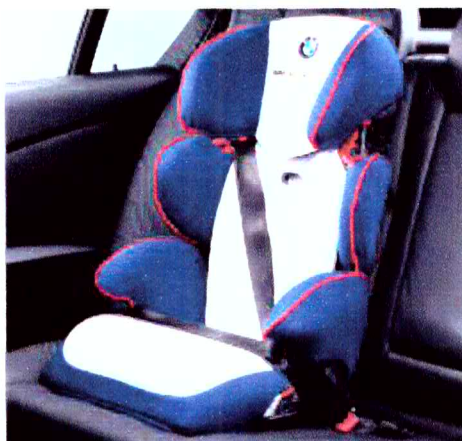
JUSTIFICATIVA

A população delmirense que fazem uso dos referidos veículos são impedidas de levarem suas crianças pela falta dos itens de segurança exigidos por Lei, o uso dos dispositivos de segurança tais como: bebê conforto, cadeirinhas ou assentos de elevação, reduzem os riscos em casos de acidentes ou de desaceleração repentina do veículo, e com o objetivo de atender as exigências contidas nas alterações no Código de Trânsito Brasileiro da Lei 14.071 – 2020, bem como garantir aos motoristas responsáveis à segurança de não serem multados, é que indico as providencias necessárias para eliminarmos todo e quaisquer risco as nossas crianças, e a toda sociedade delmirense, em especial, as que fazem uso dos referidos veículos, conforme fotos anexas.

Plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 16 de agosto de 2022.


CARLOS JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Vereador







FUNCIONÁRIO: MARIA LÚCIA DA SILVA